

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

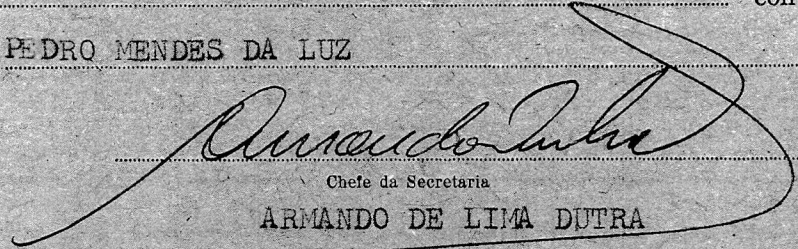
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 276/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos CINCO dias do mês de JULHO do ano
de 1.977 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADEMOS VEIGA ROVEDA contra
PEDRO MENDES DA LUZ


.....
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SUBSTITUTO

OBJETO: Retificação na CP; aviso prévio, 13º salário proporcional,
férias proporcionais, saldo de salário e guias de FGTS.

R\$ 1.008,00

mbn

27/07/77
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 276/77
Em 05/07/77 - 58

Proc. N.º 276/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de julho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ADEMOS VEIGA ROVEDA

(Reclamante)

servente/pedreiro casado brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. e, Pareci Velho - MONTENEGRO portador da C. P. - N.º

56.309 Série 408, e apresentou a seguinte reclamação contra

PEDRO MENDES DA LUZ Empreiteira

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado em Rua Dr. Flores, c/ 507, nº 105- PORTO ALEGRE

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Ingressou aos serviços da reclamada em 17 de maio do ano em curso e não como consta em sua Carteira Profissional;
recebia R\$ 6,00 por hora, pagos semanalmente;
Foi despedido "sem justa causa" em 02 de julho corrente, sem receber seus direitos, que vem reclamar:

- 1.- RETIFICAÇÃO NA DATA DE ENTRADA DA CP.
 - 2.- AVISO PRÉVIO - 8 dias R\$ 384,00
 - 3.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 2/12 R\$ 240,00
 - 4.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 2/12 R\$ 240,00
 - 5.- SALDO DE SALÁRIO - 3 dias..... R\$ 144,00
 - 6.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01.....
- TOTAL parcial..... R\$ 1008,00

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 27 de julho corrente, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará - no arquivamento da presente reclamatória.

Ademos Veiga Roveda
C6d. 138 - ADEMOS VEIGA ROVEDA-Reclte.

mbn

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notifi-
cações à recda. através de Re-
gistro Postal com AR. dadas pelo D. de
UDU FE. Montenegro, 05-07-77 Just. Anal. e boI.N.P.S.

Armando Lima
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUSS. 1977

.....
.....
.....
.....
.....

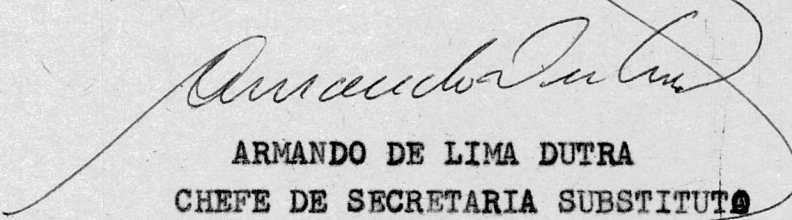
MONTENEGRO

Ilmo. Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
NESTA CIDADE

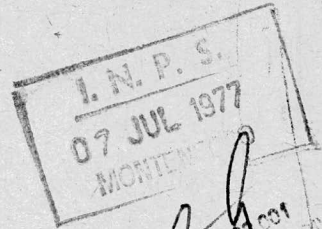
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificada de que foi ajuizada nesta Junta de Conciliação e Julgamento uma ação que tem como reclamante o Sr. ADEMOS VEIGA ROVEDA e como reclamada PEDRO MENDES DA LUZ, recebendo o nº 276/77, tendo como objeto, entre outros itens, o FGTS, sendo a audiência designada para o dia vinte e sete de julho corrente, às treze e trinta horas.

Montenegro, 05 de julho de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

mbn.



CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de julho de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4.
D. 13
Kb

Proc. 276/77

NOTIFICAÇÃO

SR. PEDRO MENDES DA LUZ - R. Dr. Flores, 105, c/ 507, PORTO ALEGRE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADEMOS VEIGA ROVEDA

Reclamado PEDRO MENDES DA LUZ

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e sete (27) do mês de julho, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia fiel da inicial.**

V. Sa. deverá apresentar seu cartão CGC ou CPF.

Montenegro 05 de julho de 1977

Pedro Mendes

19.07.77

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:30 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a PEDRO MENDES DA LUZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória

Montenegro, 19 de julho de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao Provi-
mento nº20/67 do Presidente do T.R.T. da 4ª Região, -
renumerei à fl. nº04 destas autos por apresentar incor-
ção. Dou fé.

Montenegro 19 de julho de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

JUNTADA

Faço Juntada da ata de su-
diência que segue, anexa.

Em 27 de julho de 19 77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5
[assinatura]

PROCESSO N.º 276/77

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e quarenta e sete horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADEMOS VEIGA ROVEDA, reclamante, e PEDRO MENDES DA LUZ, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados retificação na CTPS, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salário e guias do FGTS. Presentes as partes. DEFESA PRÉVIA: , digo, As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Cr\$ 250,00 no dia 08 de agosto, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância convencionada, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado, implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 25,00, cabendo Cr\$ 12,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Ademos Veiga Roveda

[assinatura]
Pedro Mendes da Luz

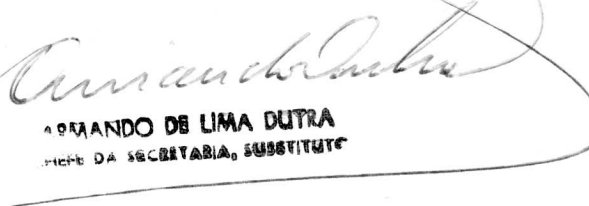
[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 88021365/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE PEDRO MENDES DA LUZ		03 DATA DE VENCIMENTO 08.08.77	001/0318-2 08-08-77 BANCO DO BRASIL 00360 8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Dr. Flores		07 NÚMERO 105	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 000 276/77	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 VALOR - CR\$ 1305	21 VALOR - CR\$ 12,50	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 276/77	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
RECLAMANTE(S) Ademos Veiga Roveda	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 12,50
RECLAMADO(A) Pedro Mendes da Luz	30 AUTENTICAÇÃO			
GUIA Nº 208/77	EXPEDIDA EM 08 8 77 / 1977			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 	Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.		Cód. 147	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 08 de 19 77.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A.
Montevideo (RE)
DE AGC. 117
R. O. 1019